



LEI N.º 1.074/90

DATA: 30.07.90

SÚMULA : Reajusta o Salário dos Servidores Municipais de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) o Salário dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos desta Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, integrantes dos Grupos Ocupacionais: Profissional; Semi-Profissional; Administrativo e Serviços Gerais e Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo, que compõem a Estrutura Organizacional desta Prefeitura.

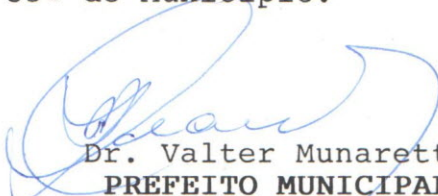
Parágrafo Único - Para o Grupo Ocupacional: Magistério, o reajuste concedido no caput, será calculado somente sobre os Pisos Salariais dos Empregos Públicos que não integram o Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1.990.

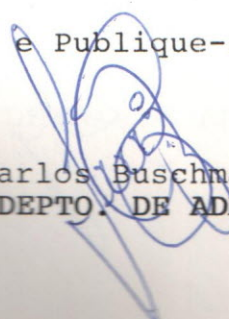
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de Julho de 1.990.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 1.990, 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO